

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 00.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraltasc.sc.gov.br  
www.serralta.sc.gov.br

DECRETO Nº 014/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
GENI TEREZA STANKIEWICZ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta (SC), bem como na Lei nº 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

**DECRETA:**

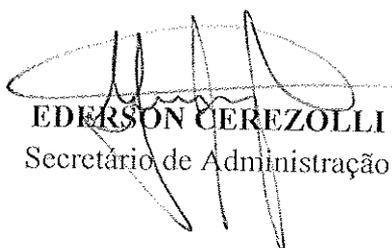
**Art. 1º** - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal **GENI TEREZA STANKIEWICZ** – ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Escola, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo 1 - SEG, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de Janeiro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Derneb 014/2017  
DATA: 03.01.2017  
EDIÇÃO N.º 9160  
Simone D. J. J.  
Assinatura